

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Compras - Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - SMED

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Número: 028/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 18822/2022 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, em 11/10/2022, processo administrativo nº 18822/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 18822/2022 e no EDITAL nº 028/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL E CARROS COLETORES DE LIXO, a serem destinados aos CMEI's, Creches e Escolas da rede municipal de ensino, bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	ltem n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Ų.F.	MARCA/ MODELO	Quant. SMED	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1,1	ARQUIVO EM AÇO - ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO Arquivo - deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor cinza platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta-etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta de qualidade. Pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó. Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões aproximadas: Altura: 136cm, Largura: 47cm; Profundidade: 57cm. Garantia: Um ano (12 meses) a partir da data da entrega.	UND	W,3 / T600	300	R\$ 850,00	R\$ 255.000,00

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias CEP: 45.028-548 - Vitória da Conquista — Bahia Fone: (77) 3429-7761

www.pmvc.ba.gov.br

furarii



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Compras - Núcleo SRP

VALOR TOTAL DO LOTE 1

R\$ 255.000,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI									
CNPJ: 18.650.027/0001-95	RAZÃO SOCIAL: BEATRI	O SOCIAL: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI							
ENDEREÇO: RUA DA VITORIA DA CEASA, S/N, EDF. GALPÕES F 01 E F 02, BOX 01 - CEASA									
CIDADE: SALVADOR	UF: BA		CEP: 41.400-025						
TELEFONE: (71) 99122-1959 / 3181-8114									
ENDEREÇO ELETRÔNICO: beatrizcomercio@yahoo.com.br / eduardosapucaia1@gmail.com									
REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA SAPUCAIA									
RG №: 7596991-27	CPF №: 955.800.185-68								
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA									

3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

funcarr:



www.pmvc.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Compras - Núcleo SRP

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. Avalidade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 49 / 10 /2022 tendo validade até 49 / 10 /2023 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista — BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 14 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba

> EDGARD LARRY ANDRADE SOARES Secretário Municipal de Educação

EMPRESA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO DE SOUZA SAPUCAIA
Data: 13/10/2022 15:18:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CPF Nº: 955.800.185-68 Representante Legal

Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias CEP: 45.028-548 - Vitória da Conquista — Bahia

Fone: (77) 3429-7761 www.pmvc.ba.gov.br

